

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
PILÕEZINHOS



Edital de HOMOLOGAÇÃO nº. 004/2023/CMDCA

Homologa resultado final do pleito referente ao
Processo de Escolha dos Membros do Conselho
Tutelar de Pilõesinhos-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pilõesinhos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal nº 129/2001, **HOMOLOGA** o resultado final do pleito realizado no dia 01/10/2023, referente ao Processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Município de Pilõesinhos, no período de 2024 a 2028 e dá outras providências.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕEZINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PLEITO

1.1 A Comissão Especial através de relatório apresentou e recomendou a este Conselho a homologação do resultado final referente ao pleito do dia 01/10/2023 e a plenária do CMDCA deliberaram pela aceitação da recomendação e a partir do presente edital homologa o seguinte resultado:

1.1.1. Dados gerais do pleito

No pleito realizado no dia 01/10/2023, estavam aptos a votar 5.283 eleitores; dos quais votaram 2.594 eleitores, obtendo-se no pleito um total de 11 (onze) votos brancos e 32 (trinta e dois) votos nulos, perfazendo um total de 5.551 votos válidos.

1.2 Resultado Final por Candidato e Classificação Final

Diante dos dados apresentados no Relatório Final da Comissão Especial, referente ao pleito, fica homologado conforme segue:

Rua Mundaú, s/n, Conjunto Ezequiel Constantino – Pilõesinhos-Paraíba
CEP: 58.200-000 - E-mail: cmasplzpb@gmail.com



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de parva mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Class.	Nome	Total de votos válidos	Percentual Votos válidos	Situação Final
1º	Mizael Gama Ribeiro	383	15,01%	Eleito (a) Titular
2º	Rosicleide Andrade de Oliveira	280	10,98%	Eleito (a) Titular
3º	Raiane Ferreira da Silva	252	9,88%	Eleito (a) Titular
4º	Jozelia Rodrigues de Lima	252	9,88%	Eleito (a) Titular
5º	Maria Eduarda Monteiro Maia	238	9,33%	Eleito (a) Titular
6º	Edson Alexandre dos Santos Silva	225	8,82%	1º Suplente
7º	Ednâdia Araújo de Lima	203	7,96%	2º Suplente
8º	Ana Paula Pereira da Silva	201	7,88%	3º Suplente
9º	Carlos Adriano Félix de Lima	184	7,21%	4º Suplente
10º	Maria José Camelo da Silva	117	4,59%	5º Suplente
11º	Ailton do Nascimento Oliveira	115	4,51%	6º Suplente
12º	Ricardo Batista dos Santos	101	3,96%	7º Suplente

1.3 A partir da presente data os candidatos tornam-se oficialmente eleitos titulares para os classificados do 1º ao 5º e os demais suplentes no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, deste Município.

1.4 Todos os titulares e suplentes ficam convocados para participar de capacitação a ser realizada em data a ser deliberada e divulgada pelo CMDCA.

1.5 Fica também os titulares convocados a participar de cerimônia de Diplomação e Posse a ser realizada no dia 10/01/2024, conforme previsto no cronograma do Edital nº 001/2023/CMDCA.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
PILÕESINHOS



Pilõesinhos-PB, 08 de novembro de 2023

Patrícia Valdevino dos Santos
Patrícia Valdevino dos Santos

PRESIDENTE DO CMDCA



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 483/2023, de 13 de novembro de 2023

Dispõe sobre a criação da Junta Médica Oficial do Município de Pilõesinhos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Art. 1º Fica instituída por esta Lei, a Junta Médica Oficial do Município de Pilõesinhos, que tem como objetivo realizar a perícia oficial em saúde, visando avaliar tecnicamente as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores.

Art. 2º. A Junta Médica Oficial do Município de Pilõesinhos será vinculada ao Gabinete do Prefeito e terá autonomia e soberania em suas decisões técnicas, constituídas com a função de auxiliar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em assuntos de sua competência.

Art. 3º. São atribuições da Junta Médica Oficial do Município de Pilõesinhos:

- I – Emitir parecer quanto à readaptação, reversão, e aproveitamento de servidores;
- II – Realizar exame admissional em candidatos classificados em concurso público convocados pela Administração Municipal;
- III - constatação da compatibilidade ou não da deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência, durante o período de estágio probatório;
- IV – Atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do servidor e a necessidade de o mesmo acompanhar pessoa da família, doente, determinando o período de afastamento;
- V – Atestar e/ou ratificar laudo que seja submetido à perícia médica para concessão de licenças e reduções temporárias de carga horária;
- VI – Solicitar exames complementares que julgarem necessários, para conclusão da avaliação médica;
- VII – Homologar atestados médicos;
- VIII – Realizar inspeções médicas em servidor sempre que solicitado;
- IX – Outras atribuições necessárias, não previstas nos itens acima, para o bom andamento da administração pública municipal.

Art. 4º. A Junta Médica Oficial do Município de Pilõesinhos será formada por 03 (três) membros, com qualificação necessária e vínculo de trabalho com o Município de Pilõesinhos.



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Terra de pássaros misteriosos

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º. Os membros da Junta Médica Oficial do Município de Pilõesinhos atenderá em local designado pela Administração Municipal e reunir-se-á conforme a necessidade do município, com todos os seus membros, no objetivo de unificar suas ações e emitir pareceres médicos, quando demandar do colegiado.

§1º. O pagamento dos integrantes da Junta Médica dar-se-á com recursos ordinários do município de Pilõesinhos/PB.

§2º. Cada integrante da Junta Médica será pago por cada parecer emitido.

Art. 6º. Todo atestado ou laudo médico apresentado por servidor, passado por médico ou Junta Médica particular, com data de afastamento superior a 03 (três) dias, somente produzirá efeitos após a sua homologação pela Junta Médica Oficial do Município de Pilõesinhos.

§1º. Para homologação do atestado ou laudo, dentre outros, serão fatores condicionantes: constar o CID – Código Internacional de Doenças, data, carimbo do médico emitente, número do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, e a assinatura do médico emissor.

§2º. Não havendo a homologação o servidor público municipal reassumirá as suas funções, sendo considerada como falta(s) injustificada(s) o(s) dia(s) que alegou doença.

Art. 7º. A Junta Médica Oficial do Município de Pilõesinhos poderá requisitar o auxílio de um profissional de saúde com especialidades que não estejam na área de competência dos membros designados, para auxiliar em questões administrativas e legais relacionadas à saúde.

§1º. Quando houver necessidade e para fins de subsidiar o parecer emitido pela junta médica, poderá ser designado outro profissional de saúde integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos, com especialidade, de acordo com a enfermidade do servidor, para a participação em sessões de análise e avaliação de processos, ou ainda, ser contratado para tais fins.

§2º. A Junta Médica Oficial do Município de Pilõesinhos encaminhará a solicitação à Secretaria de Administração, para fins do disposto no parágrafo anterior.

Art. 8º. A sede da Junta Médica Oficial do Município de Pilõesinhos será definida pela Administração Municipal.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei retroagirá seus efeitos para 01 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Pilõesinhos/PB, 13 de novembro de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional de Pilõesinhos/PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: [@pmpiloezinhos](https://www.instagram.com/pmpiloezinhos)



Legia do pavão misterioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 484/2023, de 13 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Pilõesinhos, para o fim que especifica e adota outras providências

O **Prefeito Constitucional do Município de Pilõesinhos – Estado da Paraíba**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 2º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso II do art. 41 da lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Pilõesinhos – PB, vigente como segue, visando fomentar ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas por Lei Federal de nº 195/22).

2.09 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0247.2063 Fomentar o Segmento Artístico e Cultural

1.716 Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura

3.3.90.31.01 Premiações Culturais, artísticas, desportivas 19.000,00

Total da Ação	19.000,00
----------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes constantes no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilõesinhos – PB, 13 de novembro de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional de Pilõesinhos/PB



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Legia do pavão mistérios

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 485/2023, de 13 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento do Município de Pilõesinhos, para o fim que especifica e adota outras providencias

O Prefeito Constitucional do Município de Pilõesinhos - Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 2º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso II do art. 41 da lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), destinados reforço de dotação do orçamento público do município de Pilõesinhos - PB, vigente como segue, visando fomentar ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública de investimentos e custeio em benefício da população do município.

4.01	SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
20.544.0447.1030	Implantação de sistema de abastecimento d'agua		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....R\$	56.000,00	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....R\$	20.000,00	
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....R\$	424.000,00	
20.544.0447.2066	Manter e conservar os poços artesianos		
706	Transferência Especial da União		
3.3.90.30.01	Material de Consumo.....R\$	37.500,00	
26.782.0240.2013	Manter a malha rodoviária municipal		
706	Transferência Especial da União		
3.3.90.30.01	Material de Consumo.....R\$	37.500,00	
5.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0188.1031	Adquirir tablets/comput. para atender a demanda educacional		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00	
710	Transferência Especial do Estado		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	60.000,00	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



Terra de pavão misterioso

Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.365.0185.1013	Construir, ampliar e equipar creches municipais		
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....R\$		87.500,00
6.01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0575.1017	Construir/repor calçamentos, meio-fio, muro de arrimo e galerias		
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....R\$		1.127.500,00
710	Transferência Especial do Estadp		
4.4.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$		250.000,00
7.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0428.2033	Manter as atividades das ações e serviços públicos de saúde		
631	Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
3.3.90.30.01	Material de Consumo.....R\$		600.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R\$		70.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00
08.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
16.482.0316.1008	Construção de unidades habitacionais		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....R\$		56.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....R\$		20.000,00
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações.....R\$		424.000,00
Total das Ações			3.360.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes constantes no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilõesinhos – PB, 13 de novembro de 2023



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional de Pilõesinhos/PB



Estado da Paraíba
**Prefeitura Municipal
de Pilõesinhos**

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete



GOVERNO MUNICIPAL
PILÕESINHOS

CUIDANDO DO
NOSSO POVO.

Rua Manoel Alvino de Moura, 56, Centro
CEP: 58.210-000 – Pilõesinhos/PB
E-mail: prefeitura@piloezinhos.pb.gov.br
Instagram: @pmpiloezinhos



Terça-feira do paraíso misterioso